



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XVI - Edição nº 02051 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EDE1DF2201C8216326B5B40C19F814A0

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2023.
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - L. MIRANDA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA
- PORTARIA INDIVIDUAL, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS À LAILA FERNANDA SANTOS DE MATOS
- PORTARIA INDIVIDUAL, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS À ELIANA LIMA DOS SANTOS
- PORTARIA INDIVIDUAL, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS À MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ GOMES
- PORTARIA INDIVIDUAL, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS À MARIA JOSÉ SANTOS DAS MERCÊS
- PORTARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS À ARTHUR SAMPAIO SÁ MAGALHÃES

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Contabilidade

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada dia 29 de FEVEREIRO de 2024 às 10:00 hrs, no espaço físico do plenário, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **Terceiro Quadrimestre de 2023.**

Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

  
JOSÉ ALVES DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria de Administração e Finanças  
Gabinete da Secretária

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **L. MIRANDA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 41.130.371/0001-75, estabelecida no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 455, Centro, CEP: 44.001-525, forneceu para este ente público **EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E DE INFORMÁTICA PARA A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM)**, devidamente qualificada pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021** e pelo **CONTRATO Nº 175/2021**.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Teodoro Sampaio, 23 de fevereiro de 2024.

  
Hércules Vinícius dos Santos  
Coordenador de planejamento e orçamento  
Setor de compras  
Dec-11/2017  
Município de Teodoro Sampaio-BA  
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

  
Secretária de Administração e Finanças

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.284.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 9 9289-0026  
[administracao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:administracao@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA INDIVIDUAL, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 72, inciso II, e 75 a 82 da Lei Municipal nº 717, de 29 de março de 2023, c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **LAILA FERNANDA SANTOS DE MATOS**, conselheira tutelar, matrícula nº 65106, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para fruição por 60 (sessenta) dias corridos, entre 01/03/2024 e 30/03/2024 e 31/03/2024 e 29/04/2024 (períodos concessivos), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 10/01/2022 até 09/01/2023 e de 10/01/2023 até 09/01/2024, respectivamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 22 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA INDIVIDUAL, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

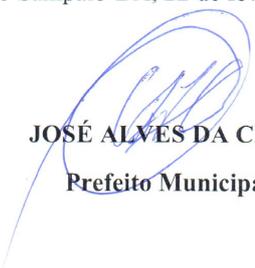
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 72, inciso II, e 75 a 82 da Lei Municipal nº 717, de 29 de março de 2023, c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **ELIANA LIMA DOS SANTOS**, conselheira tutelar, matrícula nº 65107, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para fruição por 60 (sessenta) dias corridos, entre 30/04/2024 e 29/05/2024 e 30/05/2024 e 28/06/2024 (períodos concessivos), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 10/01/2022 até 09/01/2023 e de 10/01/2023 até 09/01/2024, respectivamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 22 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA INDIVIDUAL, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

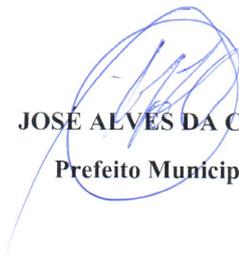
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 72, inciso II, e 75 a 82 da Lei Municipal nº 717, de 29 de março de 2023, c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ GOMES**, conselheira tutelar, matrícula nº 65108, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para fruição por 60 (sessenta) dias corridos, entre 29/06/2024 e 28/07/2024 e 29/07/2024 e 27/08/2024 (períodos concessivos), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 10/01/2022 até 09/01/2023 e de 10/01/2023 até 09/01/2024, respectivamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 22 de fevereiro de 2024.

  
**JOSE ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA INDIVIDUAL, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

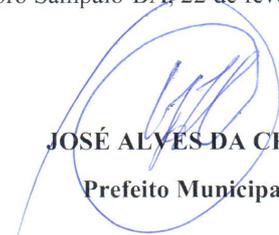
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 72, inciso II, e 75 a 82 da Lei Municipal nº 717, de 29 de março de 2023, c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **MARIA JOSÉ SANTOS DAS MERCÊS**, conselheira tutelar, matrícula nº 65109, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 28/08/2024 e 26/09/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 14/08/2020 até 30/11/2020, de 01/01/2021 até 31/08/2021, de 02/05/2022 até 30/06/2022, de 01/09/2022 até 31/12/2022 e de 09/01/2023 até 22/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 22 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao Senhor **ARTHUR SAMPAIO SÁ MAGALHÃES**, Assessor Jurídico do Município, matrícula nº 62807, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assessoria Jurídica do Município, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 01/03/2024 e 20/03/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/06/2022 até 31/05/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 23 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)